



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### DECRETO Nº 039, DE 04 DE MAIO DE 2021

#### “Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a previsão expressa do artigo 3º, §1º da Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implantação do supracitado conselho municipal para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes que irão compor o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) os cidadãos a seguir qualificados:

Representação	Efetivo	Suplente
Representante da Sociedade Civil	Diana Miranda da Silva, Ana Maria da Silva Mesquita, Nilma Maria Vigato Araújo, Beatriz Souza Pereira, Diego de Paula Vieira, Ana Cláudia Domingos, Alexandre de Araújo Reis, Richard Pereira Araújo.	Helizabeth de Abreu Lima Silva, Lúcia Helena de Moraes Silva, Ionice da Silva Mendonça, Talisson Barbosa Pereira, Evaldo Carlos Lindolfo da Luz, Madalena Ferreira, Fabrício José Nazarino Silva, Agnei José Figueiredo.
Repres. Da Câmara Municipal	Maria Aparecida de Araújo Reis, Vitor Donizetti Siqueira Júnior	Ronalthe Dayglas Rocha, Jackson Luiz Venâncio de Souza
Representação do Executivo Municipal	Levi Pereira Miranda Júnior, Eliane Aparecida Figueiredo	Marcelo Otávio da Silva, Paulo César de Souza.

**Art. 2º** - As competências do Conselho Municipal do Turismo estão previstas na Lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal do Turismo, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, sem previsão de recondução conforme estabelecido no artigo 3º, §3º da lei Municipal 1.542, de 31 de Março de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Art.4º** - Os membros convidados e designados para comporem o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) não perceberão quaisquer remunerações, sendo considerada prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de Maio de 2021

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**